



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA MORADIA POPULAR Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SB. 56008/2021-36

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, com sede na Rua Jacquey, nº 61, Bairro Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP, comunica que irá promover **INSCRIÇÕES** para seleção de interessados em financiar um dos oitenta apartamentos disponibilizados para indicação de demanda pelo Município, no **RESIDENCIAL COOPERATIVA I**, do Programa Casa Verde e Amarela, em construção no Bairro Cooperativa em São Bernardo do Campo, financiado com recursos do FGTS pela Caixa Econômica Federal e subsídio complementar do programa Casa Paulista, do Estado de São Paulo.

1. DO OBJETO

- 1.1. O empreendimento habitacional **RESIDENCIAL COOPERATIVA I**, está localizado na Estrada Particular Eiji Kikutu s/n, Bairro Cooperativa e possui 290 unidades habitacionais de interesse social – HIS, com área útil a partir de 48,50m², composta de 02 (dois) quartos, sala, cozinha e banheiro.
- 1.2. O empreendimento, de realização e organização social da ASSOCIAÇÃO PRÓ MORADIA LIBERDADE inscrita no CNPJ 02.694.593/0001, foi concebido com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS do programa MCMV – Entidades. Em razão da suspensão das



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

contratações no FDS pelo Governo Federal procedeu-se a migração do empreendimento para o programa Casa Verde e Amarela, cabendo à CONSTRUTORA E INCORPORADORA FALEIROS LTDA., inscrita no CNPJ 05.043.487/0001-03, a incorporação e construção do empreendimento, conforme Termo de Cooperação nº 01/SEHAB/2021.

2. DESTINAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS

2.1. As 80 (oitenta) unidades habitacionais (HIS) disponibilizadas para indicação de demanda pelo Município serão distribuídas entre os inscritos observando os critérios de dois grupos:

- a) 50% (cinquenta por cento) serão destinadas para moradores cadastrados no programa Renda Abrigo e que atendam o objeto da Lei Municipal nº 5.617 de 30 de novembro de 2006.
- b) 50% (cinquenta por cento) serão destinadas para funcionários públicos estatutários ou celetistas das três esferas da administração pública direta e indireta do Município de São Bernardo do Campo, residentes na Região Metropolitana de São Paulo, nos termos do Artigo 4º, § 3º do Decreto Municipal 20.000 de 17 de maio de 2017.

3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E ENQUADRAMENTO DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS

3.1. São condições essenciais para atendimento dos interessados em participar do programa de habitação de interesse social (HIS) do **RESIDENCIAL COOPERATIVA – I**.

- a) Ser aprovado pela Caixa Econômica Federal segundo critérios de seleção e regras de financiamento do programa Casa Verde e Amarela;
- b) Ter renda familiar mensal de, no máximo, R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) conforme programa casa verde e amarela;
- c) Ter renda familiar mensal de, no máximo, R\$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais) para obterem os benefícios do Programa Casa Paulista;
- d) Não entram no cálculo da renda familiar mensal valores percebidos a título de auxílio-doença, auxílio-acidente, de seguro desemprego, de benefício de Prestação Continuada



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

(BCP), do Programa Bolsa Família ou outros que vierem a substituí-los, nos termos da Portaria nº 1.005 de 25 de maio de 2021, do Ministério de Desenvolvimento Social – MDR;

- e) Não poderá ter sido atendido em programas habitacionais e de regularização fundiária financiados com a participação de recursos públicos da União, Estado ou Município;
- f) Não poderá ter financiamento habitacional ativo ou inativo com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU;
- g) Não estar inscrito junto aos órgãos de restrição de créditos e ao CADIN-Cadastro informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal.

Notas:

1. Apenas será válida 01 (uma) inscrição por família para o empreendimento.
2. Se o número de candidatos aprovados nos critérios e financiamento da Caixa Econômica Federal for superior ao número de unidades habitacionais ofertadas, a Secretaria de Habitação de São Bernardo do Campo introduzirá critérios de classificação de acordo com a Política Municipal de Habitação, descrito no item 6 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico habitacaosocial@saobernardo.sp.gov.br durante o período compreendido entre às 00h00 do dia 11/06/2021 até a 00h00 do dia 12/07/2021.
- 4.2. As primeiras 240 (duzentas e quarenta) inscrições serão classificadas de acordo com os grupos, 120 (cento e vinte) para cada um deles, e numeradas por ordem de inscrição, conforme data e hora do respectivo recebimento dos e-mails.
- 4.3. Visando dar publicidade aos grupos previstos no item “2.1”, o presente Edital será publicado no jornal Notícias do Município, no site oficial do município, bem como, nas mídias sociais da Administração.

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

5.1. O e-mail da inscrição obrigatoriamente deverá ser acompanhado da ficha de inscrição e dos documentos pessoais do responsável e componentes pela renda familiar, conforme descrito abaixo.

- a)** Preenchimento completo da ficha de inscrição contida no Anexo I deste Edital;
- b)** Envio, em formato de PDF, da cédula de identidade-RG e CPF/MF do responsável pela inscrição, do cônjuge ou companheiro e dos demais componentes da renda familiar maiores de 18 anos ou emancipados, se houver;

Nota: Ausência do preenchimento de quaisquer informações da ficha de inscrição e da respectiva assinatura, bem como o não envio dos documentos pessoais relacionados na letra “b” implicará em desclassificação do candidato ao financiamento.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS FAMÍLIAS APROVADAS NAS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

6.1 Todos os candidatos aprovados nas condições de financiamento da Caixa Econômica Federal serão classificados por pontos de acordo com os critérios abaixo, até que se preencha as 40 (quarenta) unidades destinadas ao grupo de candidatos do Programa Renda Abrigo e as 40 (quarenta) destinadas ao grupo de funcionários públicos municipais.

Variável	Indicador	Pontos
Maior número de membros da família	Família com 5 ou mais membros	10 pontos
	Família com 3 e 4 membros	5 pontos
Mulher chefe de família	Mulher responsável pelo grupo familiar	5 pontos
Idade do Chefe de família	Idade do responsável pelo financiamento	1 ponto por ano completo

6.2. 5% (cinco por cento) das vagas, ou seja 4 (quatro) UH, serão destinadas para atendimento à pessoa com deficiência ou de cuja família façam parte pessoas com deficiência, nos termos do artigo 32 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146 de 06



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

de Julho de 2015), sendo 2 (duas) para o grupo da Renda Abrigo e 2 (duas) para o grupo dos Servidores Públicos.

- 6.3.** Havendo empate entre os classificados com menor número de pontos, nos dois grupos, a seleção será decidida por sorteio entre os candidatos até completar o número de vagas ofertadas.
- 6.4.** Será publicada a lista dos 240 (duzentos e quarenta) candidatos classificados em ordem crescente de inscrição, sendo 120 (cento e vinte) vagas do grupo dos interessados do programa renda abrigo e 120 (cento e vinte) dos candidatos que preencherão o grupo das vagas reservadas à funcionários públicos. Posteriormente, será divulgada a lista de todos os candidatos aprovados para as 80 (oitenta) unidades habitacionais.
- 6.4.1.** Na hipótese de não preenchimento das vagas destinadas a cada um dos grupos com os candidatos das 120 (cento e vinte) inscrições iniciais, a Secretaria de Habitação formará uma nova lista de inscritos nos mesmos critérios do item 6.1 deste edital, utilizando a ordem de inscrição recepcionada no respectivo e-mail, após a de número 120 (cento e vinte).

7. PROCESSO DE SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS

- 7.1.** Os inscritos, de acordo com a ordem de inscrição, serão convocados pela ASSOCIAÇÃO PRÓ MORADIA LIBERDADE para apresentar documentação, visando à montagem de dossiês para a análise das condições de financiamento.
- 7.2.** Serão inscritos até 120 candidatos do grupo do Programa Renda Abrigo e 120 do grupo de servidores públicos.
- 7.3.** A lista dos documentos que deverão ser apresentados à Associação está relacionada no Anexo II deste edital.
- 7.4.** As entrevistas serão previamente agendadas. O não comparecimento ou a impossibilidade de apresentação da documentação necessária acarretará no cancelamento da inscrição da família neste processo de atendimento habitacional.
- 7.5.** A desclassificação da família nas condições de financiamento ofertadas no RESIDENCIAL COOPERATIVA I não gerará qualquer compromisso de atendimento futuro, mas a família



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

poderá se candidatar a novas ofertas de financiamento habitacional.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção deste edital.
- 8.2.** É garantido o prazo de recurso de 05 (cinco) dias contados da publicação das listas de classificação que deverão ser apresentados através do endereço eletrônico habitacaosocial@saobernardo.sp.gov.br.
- 8.3.** Dúvidas e esclarecimentos serão atendidos exclusivamente através do e-mail habitacao@saobernardo.sp.gov.br.

São Bernardo do Campo, 11 de junho de 2021.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário da Habitação



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Estado Civil: _____ RG nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____ nº _____

Complemento _____ Cidade: _____ CEP: _____ Telefone () _____

Celular () _____ E-mail _____

Sexo: _____ Data de Nascimento: _____ Idade: _____

Cônjuge / Companheiro _____

Renda bruta de todos os componentes familiares: _____

QUESTIONÁRIO:

Programa Renda Abrigo	() NÃO	() SIM	
Funcionário Público	() NÃO	() SIM	
Possui imóvel próprio	() NÃO	() SIM	
Deficiente Físico	() NÃO	() SIM	
Mulher chefe de família	() NÃO	() SIM	
Possui Fundo de Garantia	() NÃO	() SIM	R\$ _____
Possui saldo em caderneta de poupança	() NÃO	() SIM	R\$ _____

São Bernardo do Campo, _____, _____, de 2021

Assinatura



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA PARA ASSOCIAÇÃO PRO MORADIA LIBERDADE

Os candidatos classificados deverão encaminhar e-mail aos cuidados da Associação Pro Moradia Liberdade através do endereço eletrônico: cooperativa@promoradialiberdade.com.br, com identificação no título do e-mail nome Completo e CPF dos Classificados, além da relação dos seguintes documentos **em formato PDF**:

Nome do Candidato Classificado _____

Lista de documentos:

1. **RG**
2. **CPF**
3. **Comprovante de residência** (atualizado com 30 dias de emissão)
4. **Certidão de Estado Civil**
 - Solteiro – certidão de nascimento
 - Casado – certidão de casamento
 - Divorciado / Separado – deverá constar respectiva averbação
 - Viúvo – certidão de casamento acompanhada da certidão de óbito
 - União Estável – certidão de nascimento acompanhada da certidão de união estável
5. **CNIS** – Documento emitido pelo meu INSS
6. **PIS ou Extrato do FGTS**
7. **Imposto de Renda Pessoa Física** – ano calendário 2020 / exercício 2021 (declaração e recibo de entrega)
8. **Certidão de nascimento ou RG dos filhos menores de 18 anos** (se houver)

COMPROVAÇÃO DE RENDA

9. **Comprovação de renda formal** – holerites (três últimos)



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

10. **Comprovação de renda formal empregado doméstico** – holerites E-SOCIAL (três últimos)
11. **DAE** – Documento de arrecadação e-social e comprovante de pagamento DAE (três últimos)
12. **Comprovação de recebimento de autônomo ou cooperativa:**
Extratos bancários de Conta Corrente, em nome do candidato, com movimentação dos últimos 06 meses. Observação: não é aceito pela CAIXA extratos de conta poupança. Obrigatoriamente a conta corrente deverá conter limite de cheque especial, conforme exigências da CAIXA.
Seis últimos meses de faturas consecutivas de cartão de crédito e respectivo comprovante de pagamento
13. **Para aposentados ou pensionistas:** Extratos do benefício do INSS - "MEU INSS" (não é aceito extrato fornecido pelo banco receptor).

DECLARAÇÃO:

Autorizo, nos termos da Resolução CMN no 3.658, de 17.12.2008, a CAIXA a consultar as informações consolidadas relativas à minha pessoa no Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Bacen.

Autorizo, ainda, a CAIXA, a fornecer informações sobre as operações de crédito realizadas, no sentido de compor o cadastro do já citado sistema.

Os presentes dados são verdadeiros, e visam facilitar os processos de negociação e transações comerciais, pela antecipação de informações a meu respeito.

AUTORIZO o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na centralização de serviços dos bancos, que poderão deles se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor, conforme exigência da CAIXA.

() Li e autorizo as consultas em meu CPF.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

INFORME:

NOME: - Grau de Instrução:

NOME: - Grau de Instrução:

OBSERVAÇÕES:

- É obrigatório enviar todos os documentos de todos os participantes que financiarão o imóvel;
- Novos documentos poderão ser solicitados, após à análise inicial, tendo validade máxima de 30 dias
- Todos os documentos originais enviados, via e-mail, deverão ser apresentados, quando da convocação do candidato para assinatura de formulários da CAIXA.